



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E SAÚDE E EDUCAÇÃO

PARECER

As Comissões em epígrafe hoje reunida para apreciar a Indicação nº 165/2021, de autoria dos Vereadores Carlos Gastão Pinto Carrilho e Michel Soares de Mattos, que solicita a implementação de um laboratório de Análises Clínicas no Hospital de Bom Jardim, são de parecer favorável que a mesma seja aprovada pelo Plenário da Casa, tendo em vista a sua necessidade.

SALA DAS COMISSÕES, EM 07 DE JUNHO DE 2021.

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS


NITZ ERTHAL CERVASIO = PRESIDENTE

SINTIA APARECIDA FARIA DE ABREU = 1º MEMBRO

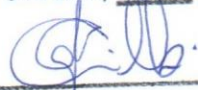

JOSÉ ADEVANE RIBEIRO DA SILVA = 2º MEMBRO

SAÚDE E EDUCAÇÃO


JOSÉ ADEVANE RIBEIRO DA SILVA = PRESIDENTE

SINTIA APARECIDA FARIA DE ABREU = 1º MEMBRO

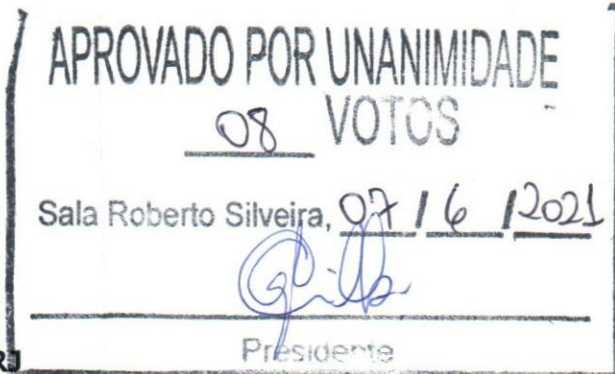

JOSÉ NILTON PEREIRA PINTO = 2º MEMBRO

APROVADO POR UNANIMIDADE
<u>08</u> VOTOS
Sala Roberto Silveira, <u>07/6/2021</u>
 Presidente



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



INDICAÇÃO Nº 165/2021

**Exmº Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ**

Temos a elevada honra de **INDICAR**, na forma regimental, que sejam adotadas providências cabíveis por parte do Prefeito Municipal, no sentido da **implementação de um laboratório de Análises Clínicas no Hospital São Vicente da Santa Casa de Bom Jardim, Primeiro Distrito de Bom Jardim-RJ.**

Tal solicitação motiva-se pelo fato de o único nosocômio da nossa cidade não dispor de laboratório de análises clínicas, que é um equipamento essencial para o regular desempenho de suas atividades. Para ter acesso a esse serviço indispensável à adequada prestação de cuidados de saúde, o referido estabelecimento precisa se servir de empresa terceirizada, o que fica financeiramente custoso à sua entidade mantenedora. Além disso, a realização externa dessa atividade essencial faz com que os resultados desses procedimentos sejam divulgados em um tempo muito superior ao ideal, o que gera significativos atrasos na adoção dos protocolos médicos adequados a cada caso. Assim, se a Santa Casa de Bom Jardim adquirir essa estrutura, haverá a possibilidade de economia de recursos financeiros, que poderão ser reinvestidos na ampliação e melhora dos serviços médicos à disposição dos munícipes, bem como maior agilidade na apuração dos resultados das checagens e a imediata aplicação das condutas médicas apropriadas. Diante dessa demanda e considerando que é dever do Poder Público Municipal a melhoria das estruturas públicas de saúde, bem como o fomento de atividades de cunho social e econômico, é imperiosa a realização do objeto dessa indicação, a fim de dar condições mais eficientes de operacionalidade à referida unidade de saúde.

Diante do exposto e por entender que essa seja uma medida de grande importância, apresento a presente indicação na certeza de sua aprovação pelo Plenário e execução por parte da administração municipal.

SALA ROBERTO SILVEIRA, EM 31 DE MAIO DE 2021.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO

VEREADOR


MICHEL SOARES DE MATTOS
VEREADOR

**ENCAMINHADO A COMISSÃO DE
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Sala Roberto Silveira, 31/5/2021


Presidente

**ENCAMINHADO À COMISSÃO
DE SAÚDE E EDUCAÇÃO**

Sala Roberto Silveira, 31/5/2021

